

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA**

ETEC DE SAPOEMBA – SÃO PAULO
CLASSE DESCENTRALIZADA – EE STEFAN ZWEIG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO-RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, Nº 172/03/2018 – PROCESSO Nº 191131/2018
DESPAÇO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA – DE
29/04/2020

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de SAPOEMBA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 29/11/2018, PRORROGA, a partir de 25/06/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 - Cálculos Financeiros e Estatísticos (Logística) 8 - Gestão do Desempenho e Retenção de Talentos (Recursos Humanos)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA POLITÉCNICA**

Edital EP/Concursos 037-2020

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES
 ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 19/03/2020, estarão abertas, pelo prazo de 90 dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 07/05/2020 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 04/08/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235583, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), para o Departamento de Engenharia de Transportes, na especialidade "Planejamento e Operação de Transportes - Smart Mobility, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Planejamento e Operação de Transportes - Smart Mobility Departamento de Engenharia de Transportes (PTR)
 A. DISCIPLINAS EM QUE SE BASEIA O PROGRAMA:
 PTR3431 "Planejamento e Operação de Transportes"
 PTR3432 "Aeroporos"
 PTR3439 "Transporte e Meio Ambiente" PTR3514 "Sistemas Inteligentes de Transportes" PTR3531 "Engenharia de Tráfego"

PTR3532 "Transporte Público Urbano"
 PTR3533 "Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos"
 PTR5732 "Análise e Avaliação de Sistemas de Transportes"
 PTR5789 "Planejamento de Transportes Urbanos"

B. PROGRAMA:

1. Sistemas de Transporte: visão sistêmica; capacidade e nível de serviço; custos e tarifas; planejamento estratégico, tático e operacional; terminais de transporte; modelos de previsão de demanda; avaliação socioeconômica e ambiental de projetos

2. Sistemas Logísticos: planejamento e operação; localização, dimensionamento e operação de instalações; projeto de redes; roteirização de veículos; gestão da cadeia logística.

3. Transporte Público Urbano de Passageiros: características dos principais modos; noções sobre projeto de redes; planejamento e programação da operação.

4. Engenharia de Tráfego: noções de teoria do fluxo de tráfego; capacidade e nível de serviço; análise operacional de vias e interseções urbanas; simulação de tráfego; segurança viária.

5. Sistemas Inteligentes de Transportes. Aplicações em Transporte Público Urbano de Passageiros e em Engenharia de Tráfego.

6. Modelos de otimização e heurísticos e de simulação aplicados à Engenharia de Transportes e Sistemas Logísticos.

7. Modelos estatísticos, métodos e técnicas para extração, tratamento e análise de informações de grandes volumes de dados (Big Data Analytics e Data Science) aplicados a problemas em Engenharia de Transportes.

8. Inteligência Artificial: principais métodos e técnicas e suas aplicações à Engenharia de Transportes.

9. Smart Mobility: novas tecnologias, novos métodos de planejamento e programação e novos arranjos operacionais e organizacionais na área de Transportes de Passageiros e Cargas.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional, em área de Planejamento e Operação de Transportes ou correlata em Engenharia Civil;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

VI – prova de que é portador de diploma de Graduação em Engenharia Civil outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição

II) prova didática

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, e decisão da Congregação da Escola Politécnica da USP em sessão de 28/02/2020.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regimento da Unidade)

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, Travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP Nº 025/2020

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE

NO 2º TRIMESTRE DE 2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP/USP, tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais das disciplinas do Programa para o 2º trimestre de 2020, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições serão realizadas de 07/05/2020 a 20/05/2020, até às 17h00 (dezesete horas) horário de Brasília, pela internet no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/alunos-especiais.html>.

1.2 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3 – É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

2. DAS VAGAS

2.1 – As disciplinas oferecidas, suas programações e a quantidade de vagas são as seguintes:

RCC5253 – Mercado Financeiro: oferecida de segunda-feira, das 13h30 às 18h30 – 10 vagas

RCC4705 – Estatística Básica: oferecida de terça-feira, das 13h30-18h30 – 05 vagas

RCC4702 – Método E Teoria de Processos Organizacionais: oferecida de quarta-feira, das 08h00-13h00 – 10 vagas

RCC4225 – Análise Multivariada Aplicada à Contabilidade: oferecida de quinta-feira, das 13h30-18h30 – 04 vagas

RCC6007 – Didática do Ensino Contábil: oferecida de quinta-feira, das 13h30-18h30 – 20 vagas

2.2 – As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de alunos matriculados conforme o Regulamento do Programa, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado.

3. DA SELEÇÃO

3.1 – A seleção será realizada mediante avaliação de desempenho do candidato em prova escrita, elaborada pelo professor responsável pela disciplina no período, com base na bibliografia indicada abaixo. No dia 22/05/2020, às 09h00, as provas de cada disciplina serão disponibilizadas no site do programa, no link <https://www.fearp.usp.br/ppgcc/processo-de-selecao/alunos-especiais.html> e os candidatos terão 24 horas para enviarem as provas para o e-mail rosearaujo@fearp.usp.br.

RCC5253 – Mercado Financeiro: ASSAF-NETO, Alexandre. Mercado Financeiro. 14 ed. Atlas-GEN, 2018.

RCC4705 – Estatística Básica: Estatística aplicada a administração e economia – Tradução da 8ª edição norte-americana

David R. Anderson, Dennis J. Sweeney, Thomas A. Williams, Jeffrey D. Camm, James J. Cochran, 2019.

Editora Cengage. Capítulos 1, 2 e 3;

RCC4702 – Método e Teoria de Processos Organizacionais: Texto: Langley, A., Smallman, C., Tsoukas, H., & Van de Ven, A. H. (2013). Process Studies of Change in Organization and Management: Unveiling Temporality, Activity, and Flow. Academy of Management Journal, 56(1), 1–13. doi:10.5465/amj.2013.4001

RCC4225 – Análise Multivariada Aplicada à Contabilidade: TRIOLA, Mario. Introdução à Estatística. 9. ed. São Paulo, LTC.

RCC6007 – Didática do Ensino Contábil: 1) Campos, Larissa Couto et al. "Cotas sociais, ações afirmativas e evasão na área de Negócios: análise empírica em uma universidade federal brasileira." Revista Contabilidade & Finanças 28.73 (2017): 27–42. http://www.scielo.br/pdf/rctf/v28n73/pt_1808-057X-rcf-1808-057X201702590.pdf

2) Graduates employability skills: A review of literature against market demand – <https://doi.org/10.1080/08832323.2018.1545629>

3) Egressos como instrumento de avaliação institucional: uma análise da formação e empregabilidade dos egressos da FEA-RP/USP. <https://periodicos.ufsc.br/index.php/gual/article/view/1983-4535.2015v8n1p298>

4) Da teoria à prática: a formação do administrador contemporâneo dinamizada por metodologias ativas. <https://seer.imes.edu.br/index.php/REBES/article/view/2195>

5) Concepções pedagógicas e mudanças nas práticas contábeis: um estudo sobre o modelo educacional adotado em uma universidade pública e a formação crítico-reflexiva do contador. <https://revistas.ufrpr.br/rcc/article/view/34177>

3.2 – A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir a nota 7,0 (sete), diante da correção da prova pelo professor responsável pela disciplina. Em caso de empate, será considerada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.3 – O conteúdo das provas estará vinculado aos conhecimentos mínimos necessários para o acompanhamento da disciplina.

3.4 – O resultado preliminar será divulgado em 27/05/2020 pela internet no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/alunos-especiais.html>.

4. RECURSOS

4.1 – Os candidatos poderão observar as provas e interpor recurso referente às questões, no dia 28/05/2020, solicitando ao Serviço de Pós-Graduação pelo e-mail posgrad@fearp.usp.br.

4.2 – Deverá ser elaborado um recurso por escrito por questão, com identificação do nome do candidato, a pergunta, a resposta apresentada e os fundamentos do recurso e encaminhado ao Serviço de Pós-Graduação pelo e-mail posgrad@fearp.usp.br.

4.3 – O resultado final após os recursos será divulgado até 29/05/2020.

5. DA MATRÍCULA

5.1 – Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula on-line no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html> a partir da divulgação do resultado até o dia 05/06/2020.

5.2 – Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line (se houver), até o dia 12/06/2020, quando deverão também assinar a ficha de matrícula enviada. A apresentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizada na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

5.3 – Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

a) Ficha de matrícula para alunos especiais (disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>);

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula;

c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;

d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art. 74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;

e) Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral.

5.4 – Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP somente precisarão apresentar os itens "a" e "c" dos documentos para a pré-matrícula. Para a confirmação de matrícula somente deverão comparecer para assinatura da ficha de matrícula.

5.5 – A não realização da pré-matrícula nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula ensejam o cancelamento da matrícula na disciplina.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH/FLM nº. 004/2020

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE LETRAS MODERNAS, ÁREA DE LINGUA E LITERATURA ITALIANA, DISCIPLINA DE LINGUA ITALIANA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada, em 30 de abril de 2020, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 07/05/2020 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/11/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, em RDIDP, ref. MS-6, /cargo nº1026267, com salário de R\$ 16.454,57 (05/2019), no Departamento de Letras Modernas, área de Língua e Literatura Italiana, disciplina de Língua Italiana, nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. O italiano como língua de herança no Brasil e no mundo;

2. Momentos-chave da história da língua italiana;

3. Língua padrão e dialetos na Itália contemporânea;

4. Das abordagens e métodos à perspectiva pós-método no ensino de italiano;

5. Tendências na Sociolinguística do italiano contemporâneo;